



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
REGIONAL DOS AÇORES Nº 8/99**

**SOBRE A REABERTURA DA FARMÁCIA DE SANTA CRUZ**

Ao abrigo das disposições Estatutárias e Regimentais que lhe são próprias, a Assembleia Legislativa Regional resolve:

Recomendar ao Governo Regional que, através dos serviços competentes da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, desenvolva todas as acções possíveis no sentido de ser encontrada uma forma legal e um estatuto apropriado que permita que o estabelecimento de farmácia da freguesia de Santa Cruz reabra temporariamente, até ser possível realizar o adequado concurso previsto na legislação aprovada.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 20 de Maio de 1999.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores

Humberto Trindade Borges de Melo